DECRETO Nº. 14.129, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.903.000,00 (um milhão, novecentos e três mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.903.000,00 (um milhão, novecentos e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.605.0014.2164 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.90.30.00 - F. 0278 - Fonte 100 - Material de Consumo .....R$10.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4.4.90.92.00 - F. 0313 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$70.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 - F. 0385 - Fonte 129 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$20.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0386 - Fonte 129 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 - F. 0397 - Fonte 156 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$180.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.92.00 - F. 0470 - Fonte 122 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$90.000,00

02.10.01.04.122.0003.2371 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS

4.4.90.52.00 - F. 0750 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$100.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

3.3.90.92.00 - F. 0771 - Fonte 117 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.128.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 - F. 0835 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$38.000,00

3.3.90.40.00 - F. 0836 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$1.500,00

3.3.90.92.00 - F. 0837 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..R$5.500,00

02.14.01.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO

3.3.90.92.00 - F. 1155 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$10.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO

3.3.90.93.00 - F. 1219 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições.....R$150.000,00

Total.....R$1.903.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.605.0014.2164 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

4.4.90.52.00 - F. 0283 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0309 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$70.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 0396 - Fonte 156 - Material de Consumo.....R$80.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0399 - Fonte 156 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 0405 - Fonte 129 - Material de Consumo.....R$120.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0405 - Fonte 156 - Material de Consumo.....R$50.000,00

02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0512 - Fonte 122 - Obras e Instalações.....R$90.000,00

02.10.01.15.451.0005.2354 - ELETRIFICAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS

4.4.90.51.00 - F. 0775 - Fonte 117 - Obras e Instalações.....R$7.000,00

02.10.01.15.452.0005.2358 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA

3.3.90.39.00 - F. 0790 - Fonte 117 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.121.000,00

02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.39.00 - F. 0800 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

3.3.90.14.00 - F. 0831 - Fonte 100 - Diárias – Pessoal Civil.....R$2.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0833 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0839 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00

02.11.01.18.541.0016.1400 - PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL

3.3.90.39.00 - F. 0840 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS

3.3.90.14.00 - F. 0851 - Fonte 100 - Diárias – Pessoal Civil.....R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0853 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$1.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0856 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00

02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

3.3.90.14.00 - F. 0866 - Fonte 100 - Diárias – Pessoal Civil.....R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0868 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0870 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$3.000,00

02.11.03.04.122.0003.2421 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS

3.3.90.39.00 - F. 0873 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00

02.14.01.22.661.0013.2076 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS

3.3.90.39.00 - F. 1188 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 1224 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$150.000,00

Total.....R$1.903.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município